

•

MANUAL DO PARTICIPANTE

1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher

Ficha Catalográfica:

Manual do participante da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher do Município de .....

Tema: "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade".

Eixo Principal: "Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres".

Eixos:

I- o papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;

II - o mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres.

III - Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres: e

IV - Políticas públicas para as mulheres e a participação social.

Tiragem: \_\_\_\_\_ exemplares

Comissão de Relatoria Organização e Sistematização do Manual do Participante

..... (NOMES)

.....

.....

Diagramação

.....(NOME)

Ficha Catalográfica elaborada por:

..... CRB 3/1017

CEARÁ. Secretaria da Saúde do Município de ..... Conselho Municipal da Saúde. 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher: manual do participante/ Secretaria da Saúde do Município de ....., Conselho Municipal de Saúde. – .....: Secretaria de Saúde do Município, 2017.

..... p.

Tema: "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade".

Eixo Principal: "Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres".

1. Políticas públicas – SUS. 2. Políticas de saúde. 3. Saúde pública. I. Título.

CDD .....

---

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MESA DIRETORA GESTÃO**

---

**PRESIDENTE**

---

**VICE- PRESIDENTE**

---

**SECRETÁRIO GERAL**

---

**SECRETÁRIO ADJUNTO**

# 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher

## Manual do Participante

Tema: "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade".

Eixo Principal: "Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres".

Município – Ceará

2017

## INDICE

Apresentação .....	
Resolução nº Convoca a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher (1ª CMSMu) .....	
Portaria nº Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher (1ª CMSMu) .....	
Resolução nº Aprova o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher (1ª CMSMu) .....	
Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher (1ª CMSMu) .....	

## ANEXOS

Anexo 1. Distribuição dos Delegados da 1ª CMSMu à 1ª Conferência Estadual de Saúde da Mulher em 2017

Anexo 2. Distribuição dos Delegados Natos, Delegados Eleitos e Convidados na Fase Preparatória da 1ª CMSMu ( Inclusão pelo Município)

Anexo 3. Cronograma de realização das Ações da Fase Preparatória da 1ª CMSMu..... ( Inclusão pelo Município)

Anexo 4. Modelo de Relatório para envio à Comissão Organizadora da 1ª CESMu.....

## SAUDAÇÃO AOS PARTICIPANTES

Redação a critério da Comissão Organizadora

Secretário da Saúde do Município

Presidente da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher

## SAUDAÇÃO AOS PARTICIPANTES

Redação a critério da Comissão Organizadora

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Coordenador da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher

# APRESENTAÇÃO

Redação a critério da Comissão Organizadora

# **PROGRAMAÇÃO**

Redação a critério da Comissão Organizadora

Secretaria de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº...../2017- CMS de.....

O Conselho Municipal de Saúde de ....., no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e Leis Municipais nº ...../..... e nº...../..... e, Regimento Interno;

1. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142/1990;
3. Os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio das Conferências de Saúde, como reza a Resolução nº 453/CNS de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
4. A Portaria nº 1.016/GM/MS de 11 de maio de 2017 que convoca a 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher à realizar-se no período de 8 a 10 de março de 2017 em Brasília-DF;
5. A Resolução nº \_\_\_\_/CMS de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017 que aprova a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher (1ª CMSMu);
6. A sua<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

RESOLVE:

1. Convoca a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher – 1ª CMSMu;
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

Presidente

Vice-Presidente

Secretária Geral

Secretária Adjunta

(nome e assinatura)

Secretário da Saúde do Município de \_\_\_\_\_

Homologo a Resolução Nº \_\_\_\_/CMS de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2017.

PORTARIA Nº INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA

PORTARIA Nº \_\_\_\_/2017.

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher - 1º CMSMu

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ E GESTOR MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.\_\_\_\_\_, da Lei Orgânica do Município Nº \_\_\_\_/\_\_\_ de \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_\_ e, art.17 da Orgânica da Saúde nº8.080/90 e inciso XIV, e, CONSIDERANDO a Resolução nº \_\_/201\_\_ /CMS, de \_\_\_ de \_\_\_ de 2017, que deliberou pela a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher 1ª CMSMu, a realizar-se nos dias \_\_ e \_\_ de \_\_\_\_ de 201..

CONSIDERANDO:

1. A Resolução nº \_\_\_\_/2017 do Conselho Municipal de Saúde de \_\_\_\_\_ que resolve realizar a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher – 1ª CMSMu;
2. A Portaria nº \_\_\_\_/2017 de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017 , que convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher 1ª CMSMu,, cujo tema é: “Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas” e o eixo: “Direito do povo brasileiro”

RESOLVE:

Art.1º. Instituir as Comissões para a organização da realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher 1ª CMSMu,

Art.2º. As Comissões Organizadora, ora instituída, eleita pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde/CMS em sua Reunião Ordinária realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017 tem a seguinte composição:'

I- Plenário do Conselho Municipal de Saúde

II- Coordenação

Presidente : Secretário da Saúde

Coordenador Geral: Presidente do CMS

Coordenador Geral adjunto: Outro membro do CMS ou assessor da SMS

Secretaria Geral: membro do CMS

Comissão de Infraestrutura

Coordenador -

Membros

Comissão de Relatoria.

Relator Geral

Relator Adjunto -

Membros

Comissão de Comunicação e Mobilização

Coordenadora

Membros

Apoio Administrativo

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ CE., em \_\_\_\_\_, aos de de 2017.

(nome e assinatura)

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Secretaria de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº...../2017- CMS de .....

O Conselho Municipal de Saúde de ....., no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e Leis Municipais nº ...../..... e nº...../..... e, Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142/1990;
3. Os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio das Conferências de Saúde, como reza a Resolução nº 453/CNS de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
4. A Portaria nº 1.016/GM/MS de 11 de maio de 2017 que convoca a 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher à realizar-se no período de 8 a 10 de março de 2017 em Brasília-DF;
5. A Resolução nº\_\_\_\_\_/CMS de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017 que aprova a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher (1ª CMSMu);
6. A sua<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher – 1ª (CMSMu);
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

Presidente

Vice-Presidente

Secretária Geral

Secretária Adjunto

(nome e assinatura)

Secretário da Saúde do Município de \_\_\_\_\_

Homologo a Resolução Nº\_\_\_\_\_/CMS de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2017

# **REGIMENTO DA 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES**

## **1ª CMSMu.**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º. A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres – 1ª CMSMu, convocada pela Resolução nº. \_\_\_\_\_ 2017/CMS de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017, tem como objetivo propor diretrizes para a Política Estadual e Municipal de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

### **CAPÍTULO II**

#### **SEÇÃO I**

##### **DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º. A 1ª CMSMu, terá abrangência municipal conforme abaixo:

I- Etapa Preparatória

II- Etapa Municipal: Conferência de Saúde da Mulher no dia ..... de ..... de 2017;

III- Etapa Estadual: 1ª Conferência Estadual de Saúde da Mulher (CESMu) de 7 a 8 de junho de 2017;

IV- O cronograma da 1ª CMSMu será aprovado por meio de Resolução do Conselho Municipal de Saúde;

§1º. O Conselho Municipal de Saúde e as Coordenadorias Regionais de Saúde -CRES deverão informar à Comissão Organizadora da 1ª CESMu, o cronograma de realização da CMSMu;

§2º. Os delegados eleitos na 1ª CMSMu serão delegadas(os) à 1ª CESMu;

§3º. É vedado o credenciamento na condição de delegada(o) na 1ª CESMu daquelas pessoas de municípios que não realizaram a etapa municipal;

#### **SEÇÃO II**

##### **DA ETAPA MUNICIPAL**

Art. 3º. A Etapa Municipal terá por objetivo elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de Implementação da Política Municipal e Estadual de Atenção Integral da Saúde das Mulheres.

Parágrafo Único. A Comissão de Formulação e Relatoria com apoio da Comissão Organizadora responsável pela realização da etapa municipal emitirá Relatório Final e a Lista das (os) Delegadas(os) eleitos na Etapa Municipal, à 1ª CESMu, considerando os prazos previstos neste Regimento.

Art. 4º. O Conselho Estadual de Saúde definirá o número de delegadas (os) por Município que participarão da Etapa Estadual, observando-se a paridade prevista na Resolução nº. 453/2012 do CNS conforme Anexo 1.

Parágrafo Único. Na 1ª CMSMu serão eleitas(os), de forma paritária, as delegadas e os delegados que participarão da Etapa Estadual, conforme paridade da Resolução nº 453/2012 do CNS.

Art. 5º. As (os) Delegadas (os) eleitas (os) pelas CMSMu são:

I - Conselheiras (os) municipais titulares e suplentes,

II - Representantes de entidades/instituições.

Art.6º. As inscrições das(os) Delegadas(os) da Etapa Municipal, eleitas (os) para participarem da 1ª CESMu serão realizadas pelas Comissões Organizadoras das CMSMu .

Art.7º.A Programação da 1ª CMSMu será proposta pela Comissão Organizadora e aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde e anexada ao Regulamento.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO TEMÁRIO**

Art. 8º. O tema central da CMSMu, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade", a ser desenvolvido um eixo principal e em sub-eixos.

§1º. O eixo principal da 1ª CMSMu, será “Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres”.

§2º. Os eixos temáticos da 1ª CMSMu , serão:

I - O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres.

II - O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres.

III - Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres: e

IV - Políticas públicas para as mulheres e a participação social.

§3º. As questões orientadoras integrantes do Documento Orientador da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres constituirão as bases para a organização pela Comissão de Formulação e Relatoria dos grupos de trabalho distribuídos em 4 eixos temáticos para elaborar as propostas.

§4º. Os grupos de trabalho distribuídos em 4 eixos temáticos deverão elaborar até pelo menos 5 (cinco) propostas de âmbito estadual e de âmbito nacional para cada eixo temático, as quais, serão enviadas à Comissão de Relatoria da 1º CESMu.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO FUNCIONAMENTO**

Art.9º.A 1ª CMSMu , será presidida pelo Secretário Municipal da Saúde, com Coordenação Geral da Presidência do Conselho Municipal de Saúde e Coordenação

Art.10º. O funcionamento da 1ª CMSMu se dará através da constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

Parágrafo único: após a realização 1ª CMSMu, por um período de 1 (um) ano, o Conselho Municipal de Saúde desenvolverá atividades de monitoramento e devolutiva das deliberações da 1ª CMSMu.

Art.11.O relatório sucinto da 1ª CMSMu será elaborado pela Comissão de Formulação e Relatoria e enviado à Comissão de Relatoria e Formulação da Comissão Organizadora da 1ª CESMu,

§1º.A Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CMSMu providenciará a elaboração do relatório final considerando as propostas das esferas municipal, estadual e outras informações pertinentes para compor o acervo documental do município.

§2º. A Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CMSMu providenciará a elaboração de relatório sucinto com o registro de até pelo menos 5 (cinco) propostas de âmbito estadual e de âmbito nacional para cada eixo temático, as quais, serão enviadas à Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CSMu através de formulário online cujo endereço do site (URL) será disponibilizado pelo CESAU.

§3º. Caberá à Comissão de Formulação e Relatoria da CMSMu enviar a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Saúde a lista dos delegados eleitos através de formulário online cujo endereço do site (URL) será disponibilizado pelo CESAU.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS COMISSÕES**

Art.12. A 1ª CMSMu será conduzida pelas seguintes comissões:

I- Plenário do Conselho Municipal de Saúde

II- Comissão Executiva

Presidente

Vice Presidente

Secretaria Executiva

Coordenador

III - Comissão Organizadora

IV - Comissão de Relatoria.

V – Comissão de Comunicação

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES**

Art. 13. À Comissão Executiva compete:

I - Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

II - Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;

III - Garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da 1ª CMSMu;

IV - Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;

V- Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência, considerando-se os gastos da etapa preparatória;

VI - Propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 1ª CMSMu, referentes a infraestrutura e alimentação;

VII- Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 1ª CMSMu;e,

VIII- Propor a lista dos convidados e Delegados(as) referidos no artigo 5º, obedecendo a paridade prevista na Resolução nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo único. A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão de Infraestrutura.

Art. 14. À Comissão Infraestrutura da 1ª CMSMu compete:

I - Promover, coordenar e supervisionar a realização da 1ª CMSMu, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;

II - Elaborar e propor:

a. O Regimento da 1ª CMSMu;

b. Apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva; e

c. Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

III - Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Conferência Municipal; e

IV - Estimular, monitorar e apoiar a realização da Etapa Preparatória, da Conferência Municipais de Saúde das Mulheres – 1ª CMSMu.

Art. 15. À Comissão de Formulação e Relatoria compete:

I - Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das Plenárias Municipais e da Plenária Final da 1ª CMSMu:

II - Consolidar o Relatório da Final da 1ª CMSMu

III - Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;

IV - Elaborar o Relatório Final da 1ª CMSMu.

V- Propor metodologia para a etapa final da 1ª CMSMu;

VII - Acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das Plenárias Municipais à Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CESMu.

Parágrafo único - A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação e Mobilização da 1ª CMSMu

Art. 16. À Comissão de Comunicação e Mobilização compete:

I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 1ª CESMu, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;

II - Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 1ª CESMu;

III - Orientar as atividades de comunicação social da 1ª CESMu;

IV - Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;

V - Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 1ª CESMu;

VI - Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas das 1ª CMSMu;

Parágrafo único - A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação do Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento das ações da 1ª CMSMu,.

## **CAPÍTULO VII**

### **DOS PARTICIPANTES**

Art.17. A 1ª CMSMu, contará com os seguintes participantes.

- a. Delegadas(os) membros do Conselho Municipal de Saúde, com direito a voz e voto;
- b. Delegadas(os) eleitas(os) na Fase Preparatória da 1ª CMSMu, conforme previsto com direito a voz e voto; e
- c. Convidados(as), com direito a voz.

§1º. No processo eleitoral para a escolha de Delegadas(os), deverão ser eleitos(as) Delegados(as) suplentes, no total de 5% (cinco por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição do(a) Delegado(a) suplente, assim caracterizado no conjunto dos delegados(as) inscritos(as), à Comissão de Infraestrutura da 1ª CMSMu,

§2º. Serão convidados(as) para a 1ª CMSMu, representantes de ONGs, entidades, instituições estaduais e municipais com atuação de relevância em Saúde das Mulheres e setores afins, num percentual máximo de até 5% (cinco) do total de Delegados(as) Eleitos(as) , que serão indicados pela Comissão Organizadora e aprovados pelo Plenário do Municipal de Saúde.

Art.18. As inscrições das(os) Delegadas(os) para a 1ª CESMu, deverão ser feitas junto à Comissão Organizadora logo após realização do evento;.

Art.19.As (os) Delegadas(os) Suplentes Eleitos(as) em substituição aos Delegadas(o)Titulares deverá vir acompanhado de documento comprobatório de substituição fornecido pela Comissão Organizadora da 1ª CMSMu para apresentar no credenciamento da 1ª CESMu;

Art. 20. Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 1ª CESMu, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 21. As despesas com a organização e realização da 1ª CMSMu, caberão à dotação orçamentária da Secretaria da Saúde no Fundo Municipal de Saúde.

§1º. A Secretaria da Saúde do Município arcará com as despesas referentes as (os) Delegadas(os) e convidadas(os).

§2º. As despesas com o deslocamento e hospedagem das (os) Delegadas(os) Eleitos como também para o Delegada (o) Suplente para a 1ª CESMu em Fortaleza serão de responsabilidade do respectivo município.

§3º. As despesas com o deslocamento dos representantes de entidades/instituições eleitas Delegadas(os) pelo Conselho Municipal de Saúde da cidade de origem até Fortaleza serão de responsabilidade das Entidades que representam.

§4º. As despesas com as Conferências Municipais poderão ser custeadas pelos Fundos Municipais de Saúde.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS**

Art. 22. São instâncias de decisão na 1ª CMSMu,:

I - Os grupos de trabalho; e

II - Plenária Final.

§4º. Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por Delegadas e Delegados nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde com participação de convidadas e de convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§5º. Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório da plenária municipal .

§6º. A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado da conferência plenária municipal, bem como as moções de âmbito municipal, estadual e Nacional.

Art. 25. O Relatório Final da Conferência conterà as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da 1ª CMSMu , devendo conter diretrizes municipais e estaduais para o fortalecimento dos programas e ações de Implementação da Política Municipal e Estadual de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

Parágrafo único. O Relatório, aprovado na Plenária Final da 1ª CMSMu, será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria da Saúde do Município , devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento;.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 23 Este Regimento da 1ª CMSMu terá como referência o Regimento da 1ª CESMu;

Art. 24. O Município deve respeitar a distribuição de vagas previstas neste Regimento;.

Art.25. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CMSMu,.

Art.26. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 1ª CMSMu, .

Conselho Municipal de Saúde de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

## ANEXO 1

**TABELA 1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA DELEGADAS (OS) ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA MULHER (CMSMu) PARA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DAS MULHERES (CESMu) NO CEARÁ EM 2017.**

### 1ª MR – FORTALEZA

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
1 Aquiraz	37.973	4	2	1	1
2 Eusébio	25.376	4	2	1	1
3 Fortaleza	1.368.407	152	76	38	38
4 Itaitinga	18.683	4	2	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>1.450.439</b>	<b>164</b>	<b>82</b>	<b>41</b>	<b>41</b>

Fonte: CENSO IBGE/2015

### 2ª MR – CAUCAIA

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
1 Apuiarés	7.190	4	2	1	1
2 Caucaia	179.266	20	10	5	5
3 General Sampaio	3.315	4	2	1	1
4 Itapajé	25.769	4	2	1	1
5 Paracuru	16.586	4	2	1	1
6 Paraipaba	15.723	4	2	1	1
7 Pentecoste	18.155	4	2	1	1
8 São Gonçalo Amarante	23165	4	2	1	1
9 São Luís do Curu	6.370	4	2	1	1
10 Tejuçuoca	9.118	4	2	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>304.657</b>	<b>56</b>	<b>28</b>	<b>14</b>	<b>14</b>

Fonte: CENSO IBGE/2015

### 3ª MR – MARACANAÚ

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
1 Acarape	8.300	4	2	1	1
2 Barreira	10.381	4	2	1	1
3 Guaiúba	12.758	4	2	1	1
4 Maracanaú	113.188	12	6	3	3
5 Maranguape	61.241	8	4	2	2
6 Pacatuba	40.466	4	2	1	1
7 Palmácia	6.496	4	2	1	1
8 Redenção	13.720	4	2	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>266.550</b>	<b>44</b>	<b>22</b>	<b>11</b>	<b>11</b>

Fonte: CENSO IBGE/2015

### 4ª MR – BATURITÉ

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
1 Aracoiaba	12.994	4	2	1	1
2 Aratuba	5.681	4	2	1	1
3 Baturité	17.803	4	2	1	1
4 Capistrano	8.705	4	2	1	1
5 Guaramiranga	1.855	4	2	1	1
6 Itapiúna	9.734	4	2	1	1
7 Mulungu	6.177	4	2	1	1
8 Pacotí	5.912	4	2	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>68.861</b>	<b>32</b>	<b>16</b>	<b>8</b>	<b>8</b>

Fonte: CENSO IBGE/2015

### 5ª MR – CANINDÉ

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
1 Boa Viagem	26.728	4	2	1	1
2 Canindé	38.847	4	2	1	1
3 Caridade	10.866	4	2	1	1
<b>4 Itatira</b>	10.066	4	2	1	1
5 Madalena	9.654	4	2	1	1
6 Paramoti	5.566	4	2	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>101.727</b>	<b>24</b>	<b>12</b>	<b>6</b>	<b>6</b>

Fonte: CENSO IBGE/2015

### 6ª MR – ITAPIPOCA

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
— <b>1 Amontada</b>	20.115	4	2	1	1
2 Itaipoca	62.254	8	4	2	2
3 Miraíma	6.511	4	2	1	1
4 Trairi	26.472	4	2	1	1
5 Tururu	7.437	4	2	1	1
6.Uruburetama	9.425	4	2	1	1
7. Umirim	10.559	4	2	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>142.773</b>	<b>32</b>	<b>16</b>	<b>8</b>	<b>8</b>

Fonte: CENSO IBGE/2015

### 7ª MR – ARACATI

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
1 Aracati	36.771	4	2	1	1
3 Fortim	7.896	4	2	1	1
4 Icapuí	9.447	4	2	1	1
5 Itaiçaba	3.833	4	2	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>57.947</b>	<b>16</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>4</b>

Fonte: CENSO IBGE/2015

## 8ª MR - QUIXADÁ

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
1 Banabuiú	8.955	4	2	1	1
2 Choró	6.532	4	2	1	1
3 Ibareta	6.330	4	2	1	1
4. Ibicuitinga	5.817	4	2	1	1
5 Milhã	6.670	4	2	1	1
6 Pedra Branca	21.539	4	2	1	1
7 Quixadá	42.887	4	2	1	1
8 Quixeramobim	38.804	4	2	1	1
9 Senador Pompeu	13.385	4	2	1	1
10. Solonópole	9.060	4	2	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>159.979</b>	<b>40</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>10</b>

Fonte: CENSO IBGE/2015

## 9ª MR – RUSSAS

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
– 1 Jaguaretama	8.798	4	2	1	1
2 Jaguaruana	16.714	4	2	1	1
3 Morada Nova	30.889	4	2	1	1
4 Palhano	4.529	4	2	1	1
5 Russas	37.685	4	2	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>98.615</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>5</b>

Fonte: CENSO IBGE/2015

**10ª MR - LIMOEIRO DO NORTE**

<b>Municípios</b>	<b>População</b>	<b>Delegados</b>			
		<b>Total</b>	<b>Usuário</b>	<b>Trabalhador</b>	<b>Gov/Prest</b>
1 Alto Santo	8.392	4	2	1	1
2 Ererê	3.526	4	2	1	1
3 Iracema	7.094	4	2	1	1
4 Jaguaribara	5.458	4	2	1	1
5 Jaguaribe	17.653	4	2	1	1
6 Limoeiro do Norte	29.562	4	2	1	1
7 Pereiro	8.040	4	2	1	1
8 Potiretama	3.054	4	2	1	1
9 Quixeré	10.654	4	2	1	1
10 São João do Jaguaribe	3.963	4	2	1	1
11 Tabuleiro do Norte	15.528	4	2	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>112.924</b>	<b>44</b>	<b>22</b>	<b>11</b>	<b>11</b>

**Fonte: CENSO IBGE/2015**

## 11ª MR - SOBRAL

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
1 Alcântaras	5.711	4	2	1	1
2 Cariré	9.314	4	2	1	1
<b>1. 3 Catunda</b>	5.127	4	2	1	1
4 Coreaú	11.387	4	2	1	1
5 Forquilha	11.859	4	2	1	1
6 Frecheirinha	6.823	4	2	1	1
7 Graça	7.680	4	2	1	1
8 Groaíras	5.507	4	2	1	1
9 Hidrolândia	10.014	4	2	1	1
10 Ipú	20.811	4	2	1	1
11 Irauçuba	11.494	4	2	1	1
12 Massapê	18.811	4	2	1	1
13 Meruoca	7.288	4	2	1	1
14 Moraújo	4.151	4	2	1	1
15 Mucambo	7.524	4	2	1	1
16 Pacujá	3.140	4	2	1	1
17 Pires Ferreira	5.318	4	2	1	1
18 Reriutaba	9.541	4	2	1	1
19 Santa Quitéria	21.687	4	2	1	1
20 Santana do Acaraú	15.515	4	2	1	1
21 Senador Sá	3.682	4	2	1	1
22 Sobral	102.938	12	6	3	3
23 Uruoca	6.782	4	2	1	1
24 Varjota	9.074	4	2	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>321.178</b>	<b>104</b>	<b>52</b>	<b>26</b>	<b>26</b>

Fonte: CENSO IBGE/2015

### 12ª MR – ACARAÚ

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
1 Acaraú	30.208	4	2	1	1
2 Bela Cruz	15.843	4	2	1	1
– 3 Cruz	11.972	4	2	1	1
4 Itarema	19.489	4	2	1	1
5 Jijoca de Jericoacoara	9.327	4	2	1	1
6 Marco	12.816	4	2	1	1
7 Morrinhos	10.849	4	2	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>110.504</b>	<b>28</b>	<b>14</b>	<b>7</b>	<b>7</b>

Fonte: CENSO IBGE/2015

### 13ª MR – TIANGUÁ

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
1 Carnaubal	8.673	4	2	1	1
2 Croatá	9.101	4	2	1	1
3 Guaraciaba do Norte	19.911	4	2	1	1
4 Ibiapina	12.216	4	2	1	1
5 São Benedito	23.283	4	2	1	1
6 Tiangua	36.917	4	2	1	1
7 Ubajara	17.033	4	2	1	1
8 Viçosa do Ceará	29.196	4	2	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>156.330</b>	<b>32</b>	<b>16</b>	<b>8</b>	<b>8</b>

Fonte: CENSO IBGE/2015

### 14ª MR - TAUÁ

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
1 Aiuba	8.411	4	2	1	1
2 Arneiroz	3.844	4	2	1	1
3 Parambú	16.035	4	2	1	1
4 Tauá	29.284	4	2	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>57.574</b>	<b>16</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>4</b>

Fonte: CENSO IBGE/2015

### 15ª MR - CRATEÚS

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
1 Ararendá	5.409	4	2	1	1
2 Crateús	37.910	4	2	1	1
3 Independência	13.052	4	2	1	1
4 Ipaporanga	5.732	4	2	1	1
5 Ipueiras	19.325	4	2	1	1
6 Monsenhor Tabosa	8.544	4	2	1	1
7 Nova Russas	16.287	4	2	1	1
8 Novo Oriente	14.230	4	2	1	1
9 Poranga	6.088	4	2	1	1
10 Quiterianópolis	10.499	4	2	1	1
11 Tamboril	12.967	4	2	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>150.043</b>	<b>44</b>	<b>22</b>	<b>11</b>	<b>11</b>

Fonte: CENSO IBGE/2015

### 16ª MR – CAMOCIM

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
1 Barroquinha	7.374	4	2	1	1
2 Camocim	31.454	4	2	1	1
3 Chaval	6.569	4	2	1	1
4 Granja	26.496	4	2	1	1
5 Martinópolis	5.442	4	2	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>77.335</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>5</b>

Fonte: CENSO IBGE/2015

### 17ª MR - ICÓ

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
1 Baixo	3.028	4	2	1	1
2 Cedro	12.650	4	2	1	1
3 Icó	34.274	4	2	1	1
4 Ipaumirim	6.109	4	2	1	1
5 Lavras da Mangabeira	15.453	4	2	1	1
6 Orós	10.890	4	2	1	1
7 Umari	3.786	4	2	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>86.190</b>	<b>28</b>	<b>14</b>	<b>7</b>	<b>7</b>

Fonte: CENSO IBGE/2015

**18ª MR – IGUATÚ**

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
1 Acopiara	26.397	4	2	1	1
2. Cariús	9.276	4	2	1	1
3 Catarina	9.955	4	2	1	1
4 Deputado I. Pinheiro	4.717	4	2	1	1
5 Iguatu	52.334	8	4	2	2
6 Jucás	12.301	4	2	1	1
7 Mombaça	21.834	4	2	1	1
8 Piquet Carneiro	8.087	4	2	1	1
9 Quixelô	7.479	4	2	1	1
10 Saboeiro	7.911	4	2	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>160.291</b>	<b>44</b>	<b>22</b>	<b>11</b>	<b>11</b>

Fonte: CENSO IBGE/2015

**19ª MR - BREJO SANTO**

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
1 Abaiara	5.697	4	2	1	1
<i>r</i>	12.269	4	2	1	1
3 Barro	11.169	4	2	1	1
4 Brejo Santo	24.653	4	2	1	1
5 Jati	3.844	4	2	1	1
6 Mauriti	22.854	4	2	1	1
7 Milagres	14.271	4	2	1	1
8 Penaforte	4.501	4	2	1	1
9 Porteiras	7.684	4	2	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>106.942</b>	<b>36</b>	<b>18</b>	<b>9</b>	<b>9</b>

Fonte: CENSO IBGE/2015

**20ª MR – CRATO**

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
– 1 Altaneira	3.789	4	2	1	1
2 Antonina do Norte	3.732	4	2	1	1
3 Araripe	10.696	4	2	1	1
4 Assaré	11.668	4	2	1	1
5 Campos Sales	13.938	4	2	1	1
6 Crato	67.286	8	4	2	2
7 Farias Brito	9.575	4	2	1	1
8 Nova Olinda	7.726	4	2	1	1
9 Potengi	5.504	4	2	1	1
10 Salitre	8.080	4	2	1	1
11 Santana do Cariri	8.723	4	2	1	1
12 Tarrafas	4.401	4	2	1	1
13 Várzea Alegre	20.640	4	2	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>175.758</b>	<b>56</b>	<b>28</b>	<b>14</b>	<b>14</b>

Fonte: CENSO IBGE/2015

**21ª MR - JUAZEIRO DO NORTE**

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
1 Barbalha	30.176	4	2	1	1
2 Caririaçu	13.776	4	2	1	1
3 Granjeiro	2.307	4	2	1	1
4 Jardim	13.801	4	2	1	1
5 Juazeiro do Norte	139.025	16	8	4	4
6 Missão Velha	17.806	4	2	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>216.891</b>	<b>36</b>	<b>18</b>	<b>9</b>	<b>9</b>

Fonte: CENSO IBGE/2015

**22ª MR – CASCAVEL**

<b>Municípios</b>	<b>População</b>	<b>Delegados</b>			
		<b>Total</b>	<b>Usuário</b>	<b>Trabalhador</b>	<b>Gov/Prest</b>
1 Beberibe	25.834	4	2	1	1
2 Cascavel	34.946	4	2	1	1
3 Chorozinho	9.452	4	2	1	1
4 Horizonte	31.576	4	2	1	1
5 Ocara	12.293	4	2	1	1
6 Pacajús	34.843	4	2	1	1
7 Pindoretama	10.087	4	2	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>159.031</b>	<b>28</b>	<b>14</b>	<b>7</b>	<b>7</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.542.539</b>	<b>944</b>	<b>472</b>	<b>236</b>	<b>236</b>

Fonte: CENSO IBGE/2015

## ANEXO 2

MODELO DE RELATÓRIO DA CONFERENCIA PARA SER ENVIADO À COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DA MULHER (CESMu) NO CEARÁ EM 2017



RELATÓRIO DE PROPOSTAS  
MUNICIPAIS PARA II CONFERÊNCIA  
NACIONAL DA SAÚDE DAS  
MULHERES

\*Obrigatório

SELECIONE SEU MUNICÍPIO \*

Escolher ▼

## NACIONAL DA SAÚDE DAS MULHERES

### EIXO I

#### O PAPEL DO ESTADO NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL E SEUS REFLEXOS NA VIDA E NA SAÚDE DAS MULHERES

##### Proposta 1

Sua resposta

---

##### Proposta 2

Sua resposta

---

## MODELO DE CERTIFICADO

Certificamos que \_\_\_\_\_  
participou na condição de DELEGADO da Conferencia Municipal de Saúde das Mulheres  
realizada em \_\_\_\_\_ - Ceará, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2017, com carga horaria de  
\_\_\_\_ horas/aulas, na condição de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ - Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho Municipal

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Saúde

## MODELO DE CERTIFICADO

Certificamos que \_\_\_\_\_  
participou na condição de CONVIDADO da Conferencia Municipal de Saúde das Mulheres  
realizada em \_\_\_\_\_ - Ceará, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2017, com carga horaria de  
\_\_\_\_ horas/aulas, na condição de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ - Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho Municipal

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Saúde

## MODELO DE CERTIFICADO

Certificamos que \_\_\_\_\_  
participou na condição de MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA da Conferencia Municipal  
de Saúde das Mulheres realizada em \_\_\_\_\_ - Ceará, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2017,  
com carga horaria de \_\_\_\_ horas/aulas, na condição de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ - Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho Municipal

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Saúde

